PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Subseção Judiciária de Petrolina/PE - 8.ª Vara

# EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO N.º FED.0008.000141-9/2009

O Juiz Federal da 8.ª Vara da Subseção Judiciária de Petrolina/PE, JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO NETO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que esta Vara Federal levará à alienação em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas.

## 1. DATAS

1.º Leilão: Dia 30/09/2009, às 9h, por preço acima do valor da avaliação.

2.º Leilão: Dia 14/10/2009, às 9h, por qualquer preço, desde que não seja vil, considerado como tal valor inferior a 50% (cinqüenta por cento) da avaliação.

## 2. LOCAL

Auditório da Justiça Federal em Petrolina/PE, situado na Praça Santos Dumont, n.º 101, bairro Centro, nesta cidade.

## 3. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

CASSIANO RICARDO DALL'AGO E SILVA, matrícula JUCEPE n.º 020/05.
Fone: 08007079272 e (81) 9656-7296
Sítio eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br

## 4. ADVERTÊNCIAS

4.1 Ficam as partes executadas abaixo identificadas devidamente intimadas das datas designadas para o leilão, caso não sejam encontradas para intimação pessoal.

4.2 A simples oposição de embargos à arrematação por parte do executado (devedor) não é causa para desfazimento da arrematação.

4.3 Em caso de arrematação, o exeqüente que não tenha se manifestado previamente poderá adjudicar os bens arrematados com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24 Lei n.º 6.830/80).

4.4 No caso de arrematação de veículos automotores, o arrematante deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da Carta de Arrematação, efetuar junto ao órgão competente de trânsito a devida transferência da propriedade do bem.

PDF Creator - PDF4Free v2.0 http://www.pdf4free.com

4.5 Excetuados os casos previstos em Lei, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do art. 358 do Código Penal ("Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência").

## 5. BENS

5.1 São os que constam deste Edital publicado no órgão oficial, disponível na Secretaria desta 8.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Petrolina/PE (Praça Santos Dumont, n.º 101, Centro, Petrolina/PE, CEP 56.304-200, com horário de atendimento de 8h às 16h, de segunda a sexta-feira.

5.2 Os bens móveis encontram-se em poder dos executados, conforme endereços constantes nos autos. Todos os bens serão alienados no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do(s) bem(ns) deverá(ao) ser(em) dirimida(s) no ato do leilão.

5.3 Fica reservado à Justiça Federal o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lanço inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes à presente licitação.

## 6. VISITAÇÃO AOS BENS

6.1 Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visitação dos bens nos locais em que se encontrarem.

6.2 A visitação livre pode dar-se de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h, e no sábado, de 9h às 12h.

6.3 A visitação, com acompanhamento por Oficial de Justiça, é possível no caso de bem imóvel, mas depende de prévia solicitação na Secretaria desta Vara Federal e serão atendidos na medida das possibilidades da Justiça Federal.

## 7. DÍVIDAS DOS BENS

7.1 No caso de veículos automotores, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxas de licenciamento do DETRAN, taxa do Corpo de Bombeiros e taxa de manutenção e conservação de vias públicas eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior (devedor).

PDF Creator - PDF4Free v2.0 http://www.pdf4free.com

7.2 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria desta Vara Federal ou com o Leiloeiro Oficial.

8. PODEM ARREMATAR (art. 690-A, do Código de Processo Civil)

8.1 É admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens;

8.2 A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF).

8.3 As pessoas jurídicas serão representadas por quem seus estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido ato estatutário atualizado.

8.4 Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com devida identificação do outorgante.

9. NÃO PODEM ARREMATAR

9.1 Os tutores, curadores, testamenteiros, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;

9.2 Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

9.3 O Juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça.

10. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

10.1 A arrematação será feita à vista pela melhor oferta.

10.2 O valor do lanço vencedor poderá ser depositado em dinheiro ou em cheque no PAB JUSTIÇA FEDERAL PETROLINA/PE (agência n.º 4028-2), ou no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do leilão. Nesse caso, o arrematante, no ato da arrematação, a título de caução, deverá pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lanço.

10.3 No caso de inadimplência do arrematante, submeter-se-á este às penalidades da Lei, que prevê, responsabilidade criminal e execução judicial contra o mesmo, além da perda do valor da Comissão do Leiloeiro (art. 39 do Decreto n.º 21.981/32) e aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lanço, além da proibição de participação em outros leilões ou praças (art. 695 do CPC).

10.4 Ressalvados os casos previstos em Lei, não será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens.

11. ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANÇO

Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos, incidentes sobre o valor do lanço:

11.1 Comissão do Leiloeiro: 5% (cinco por cento) do valor do bem, na forma do art. 23, § 2.º, Lei n.º 6.830/80, que será paga no ato da arrematação,

PDF Creator - PDF4Free v2.0 http://www.pdf4free.com

diretamente ao leiloeiro, mediante recibo assinado, em duas vias, por este e pelo arrematante, devendo ser juntada uma cópia aos autos em até 5 (cinco) dias. Ocorrendo a anulação do leilão, o valor dessa comissão retornará em favor do seu depositante.

11.2 Custas judiciais de arrematação: 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, sendo o mínimo de R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R$ 1.915,38 (mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), as quais deverão ser depositadas na Caixa Econômica Federal, PAB Justiça Federal Petrolina/PE (agência n.º 4028-2), no ato da arrematação.

## 12. RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS

12.1 Caso não haja oposição de embargos ou adjudicação do(s) bem(ns), a expedição da Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega dos bens arrematados será feita após o decurso dos prazos legais, efetivado o pagamento das custas judiciais.

12.2 Se por motivo alheio à vontade do licitante a arrematação não se confirmar, o valor total pago ser-lhe-á devolvido, devidamente corrigido.

12.3 O pagamento das despesas relativas à transferência do(s) bem(ns) compete ao arrematante.

## 13. TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS

13.1 Este Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem livre de quaisquer ônus que possa existir sobre ele antes da data do leilão conforme o elencado neste Edital (item 7 - Dívidas dos Bens). Todavia, a remoção de tal bem será de responsabilidade do próprio arrematante e correrá por sua conta e risco.

13.2 A garantia judicial de apossamento não acontecerá caso haja posse de terceiro no imóvel por vínculo jurídico válido (locação, empréstimo etc.) existente à época da penhora (que não configure infidelidade do depósito). Nesse caso, o arrematante deverá garantir sua posse através dos meios apropriados, sub-rogando-se em todos os direitos do antigo proprietário.

13.3 A garantia judicial poderá ocorrer também através de imissão na posse nos casos em que o bem imóvel esteja ocupado com posse precária, mediante ajuizamento de ação própria na Justiça Estadual.

## 14. RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS

### BENS MÓVEIS

EXECUÇÃO FISCAL: N.º 2009.83.08.001018-3
EXEQÜENTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
EXECUTADO: COMPANHIA TÊXTIL DO VALE
VALOR DA DÍVIDA: R$ 16.279,58 (dezesseis mil duzentos e setenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos)– Atualizado até 03.07.2009.
DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:
- Uma máquina de TEAR ORÍZIO, MODELO JOHN/C, Nº. DE SÉRIE 2894, 96 NUMERO DE ALIMENTADORES, 32 POLEGADAS DE DIÂMETRO, 28 AGULHAS x 1", 2.760 agulhas.

PDF Creator - PDF4Free v2.0 http://www.pdf4free.com

A máquina está em bom estado de conservação. Embora não exista indicação do ano de fabricação, a nota fiscal foi emitida no ano de 2000( dois mil).
AVALIAÇÃO: R$ 90.000,00(noventa mil reais).
ÔNUS: nos autos do processo em epígrafe inexiste quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o(s) bem(ns) a ser(em) arrematado(s).

EXECUÇÃO FISCAL: 2009.83.08.000747-0
EXEQÜENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE PERNAMBUCO
EXECUTADO: MERCANTIL MORUMBY LTDA.
VALOR DA DÍVIDA: R$ 500,00 (quinhentos reais) — Atualizado até 15.09.2009.
DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:
— 01 (um) balcão refrigerador para exposição de carnes marca RECFRIO S.A., com termômetro, base em material inoxidável e tampas/janelas expositoras em vidro, medindo 3,00 (três) metros de comprimento x 1,00 (um) metro de largura x 0,90 cm (noventa) centímetro de altura. O bem encontra-se em bom estado de conservação e perfeito estado de uso.
AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
ÔNUS: nos autos do processo em epígrafe inexiste quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o(s) bem(ns) a ser(em) arrematado(s).

## BENS IMÓVEIS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA: Nº. 98.0803.602-3
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: TRANSPORTE RODOVIÁRIOS NOVA FRONTEIRA LTDA
VALOR DA DÍVIDA: R$ 18.328,83 (dezoito mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos) – Atualizado até abril de 2008..
DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:
Um lote de terreno nº.08 (oito) da quadra A, situado no Loteamento Santo André, nesta cidade, medindo 12metros de frente e de fundos por 40 metros de frente a fundos de ambos os lados, conforme certidão do Cartório de registro de Imóveis desta cidade3, matriculado sob o nº. 8764. O referido lote está localizado às margens da BR 407, ficando em frente ao bairro do Quati, próximo ao Cosme e Damião, Jardim São Paulo, João de Deus, aeroporto, Cohabs IV,V,VI, São Gonçalo
AVALIAÇÃO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
ÔNUS: sem ônus

EXECUÇÃO FISCAL: 2001.83.08.001321-5
EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: HERALDO DA SILVA REGO E OUTRO
VALOR DA DÍVIDA: R$ 20.620,86 (vinte mil seiscentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) – Atualizado até 15.09.2009.
DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:
01 (um) lote de terreno n.º 48, da quadra BU, situado no loteamento Dom Avelar, bairro Maria Auxiliadora, nesta cidade, medindo 13,00 (treze) metros de frente para o Sul, limitando-se com a avenida projetada; 13,00 (treze) metros de fundos para o Norte, limitando-se com o lote n.º 01; 20,00 (vinte) metros de lado esquerdo, limitando-se com o lote de n.º 47 e 20,00 (vinte) metros do lado direito, limitando-se com a avenida projetada. O imóvel está registrado no Cartório Imobiliário do Primeiro Ofício desta Comarca sob a matrícula n.º 24.307, em 03.05.1990, em nome de Heraldo da Silva Rego. Avaliado em R$ 2.000,00 (dois mil reais).
01 (um) lote de terreno n.º 27, da quadra C, situado no loteamento Alexandrina, bairro Maria Auxiliadora, nesta cidade, medindo 12,50m (doze metros e cinqüenta centímetros) por 25,00m (vinte e cinco metros), total de 312,50 $m^2$ de superfície, sendo 12,50m x 18,00m de área construída e 7,00m x 12,50m de área sem construção. A área

PDF Creator - PDF4Free v2.0 http://www.pdf4free.com

construída consiste em simples galpão, com cobertura de telha de amianto e chão de cimento. O lote é contíguo, pela lateral, a outro lote. Ambos são murados, formando terreno único e sem divisão. O imóvel está registrado no Cartório Imobiliário do Primeiro Ofício desta Comarca sob a matrícula n.º 13.975 em nome de Heraldo da Silva Rego. Avaliado em R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
ÔNUS: nos autos do processo em epígrafe inexiste quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o(s) bem(ns) a ser(em) arrematado(s).

EXECUÇÃO FISCAL: 2001.83.08.001107-3
EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: ABERLARDO BATISTA DA SILVA ME
VALOR DA DÍVIDA: R$ 11.007,40 (onze mil sete reais e quarenta centavos) – Atualizado até 15.09.2009.
DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:
— 02 (dois) lotes de terreno de números 05 e 32, localizados na quadra “D” do loteamento Lagoa Seca, nesta cidade, medindo cada lote 12,50m (doze metros e cinqüenta centímetros) de frente e fundos por 25,00m (vinte e cinco metros) de frente a fundos (12,50 x 25,00). Os lotes são contíguos pelos fundos (formando terreno único) e murados. Avaliados, unitariamente, em R$ 6.000,00 (seis mil reais). Os imóveis estão registrados no Cartório Imobiliário do Primeiro Ofício desta Comarca sob a matrícula n.º 17.993 em nome de José Roberto Batista da Silva.
AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
ÔNUS: nos autos do processo em epígrafe inexiste quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o(s) bem(ns) a ser(em) arrematado(s).

EXECUÇÃO FISCAL: 2007.83.08.000263-3
EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ITRUL – IMOBILIÁRIA DE TERRENOS RURAIS E URBANOS LTDA.
VALOR DA DÍVIDA: R$ 94.376,17 (noventa e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e dezessete centavos) - Atualizado até 05.08.2009.
DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:
— 03 (três) lotes da quadra F do Condomínio Mercado Cidade, cada lote com 75,00 m² e avaliado em R$: 9.000,00 (nove mil reais), com os seguintes limites e confrontações:
Lote 13: frente Norte com a Rua Projetada, medindo 5,00 metros; lado direito Leste com o lote 11, medindo 15 metros; lado esquerdo Oeste com lote 15, medindo 15 metros, e fundo Sul com lote 18, medindo 5 metros.
Lote 15: frente Norte com a Rua Projetada, medindo 5,00 metros; lado direito Leste com o lote 13, medindo 15 metros; lado esquerdo Oeste com lote 17, medindo 15 metros, e fundo Sul com lote 20, medindo 5 metros.
Lote 18: frente sul com a Rua Projetada, medindo 5,00 metros; lado direito Oeste com o lote 20, medindo 15 metros; lado esquerdo Leste com lote 16, medindo 15 metros, e fundo Norte com lote 13, medindo 5 metros.
— 06 (seis) lotes da quadra F do Condomínio Mercado Cidade, cada lote com 50,00 m² e avaliado em R$: 6.000,00 (seis mil reais), com os seguintes limites e confrontações:
Lote 12: frente sul com a Rua Projetada, medindo 5,00 metros; lado direito Oeste com o lote 14, medindo 10 metros; lado esquerdo Leste com lote 10, medindo 10 metros, e fundo Norte com lote 07, medindo 5 metros.
Lote 21: frente Norte com a Rua Projetada, medindo 5,00 metros; lado direito Leste com o lote 19, medindo 10 metros; lado esquerdo Oeste com lote 19, medindo 10 metros, e fundo Sul com lote 17, medindo 5 metros.
Lote 22: frente Sul com a Rua Projetada, medindo 5,00 metros; lado direito Oeste com o lote 24, medindo 10 metros; lado esquerdo Leste com lote 20, medindo 10 metros, e fundo Norte com lote 17, medindo 5 metros.
Lote 23: frente Norte com a Rua Projetada, medindo 5,00 metros; lado direito Leste com o lote 21, medindo 10 metros; lado esquerdo Oeste com lote 25, medindo 10 metros, e fundo Sul com lote 28, medindo 5 metros.

PDF Creator - PDF4Free v2.0 http://www.pdf4free.com

Lote 24: frente Sul com a Rua Projetada, medindo 5,00 metros; lado direito Oeste com o lote 26, medindo 10 metros; lado esquerdo Leste com lote 22, medindo 10 metros, e fundo Norte com lote 19, medindo 5 metros.
Lote 25: frente Norte com a Rua Projetada, medindo 5,00 metros; lado direito Leste com o lote 23, medindo 10 metros; lado esquerdo Oeste com lote 27, medindo 10 metros, e fundo Sul com lote 30, medindo 5 metros.
Lote 26: frente Sul com a Rua Projetada, medindo 5,00 metros; lado direito Oeste com o lote 28, medindo 10 metros; lado esquerdo Leste com lote 24, medindo 10 metros, e fundo Norte com lote 21, medindo 5 metros.
AVALIAÇÃO: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
ÔNUS: Existem lotes penhorados na Justiça do Trabalho de Petrolina/PE.

EXECUÇÃO FISCAL: Nº 2000.83.08.001136-6
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: INDUSTRIAS COELHO S/A E OUTROS
VALOR DA DÍVIDA: R$ 377.695,42 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) – Atualizado até 09.09.2009.
DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:
Os lotes, a seguir descritos, pertencentes à Construtora Coelho Comércio e Representações, situam-se no Loteamento Mercado Cidade, no bairro Ouro Preto, inscritos sob a matrícula nº. 29.651, Av-03-29.651 no Cartório do Registro de Imóveis de Petrolina:
Lote nº 05, localizado na Quadra "E", medindo 5,00m de frente por 15,00m de frente a fundos, limita-se frente (Norte) com rua projetada, os fundos (Sul) com o lote nº. 10, o lado direito (Leste) com o lote nº. 03, lado esquerdo (Oeste) com o lote nº. 07. Avaliado em R$ 10.000,00.
Lote nº. 07, localizado na Quadra "E", medindo 5,00m de frente por 15,00m de frente a fundos, limita-se frente (Norte), com rua projetada, os fundos (Sul), com o lote nº. 12, o lado direito (Leste), com o lote nº. 05, lado esquerdo (Oeste), com o lote nº. 09. Avaliado em R$ 10.000,00.
Lote nº. 23, localizado na Quadra "E", medindo 5,00m de frente por 15,00m de frente a fundos, limita-se frente (Norte) com rua projetada, os fundos (Sul) com o lote nº. 28, o lado direito (Leste) com o lote nº. 21, lado esquerdo (Oeste) com o lote nº. 25. Avaliado em R$ 10.000,00.
Lote nº. 25, localizado na Quadra "E", medindo 5,00m de frente por 10,00m de frente a fundos, limita-se frente (Norte) com rua projetada, os fundos (Sul) com o lote nº. 30, o lado direito (Leste) com o lote nº. 23, lado esquerdo (Oeste) com o lote nº. 27. Avaliado em R$ 6.000,00.
Lote nº. 27, localizado na Quadra "E", medindo 5,00m de frente por 10,00m de frente a fundos, limita-se frente (Norte) com rua projetada, os fundos (Sul) com o lote nº. 32, o lado direito (Leste) com o lote nº. 25, lado esquerdo (Oeste) com a rua projetada. Avaliado em R$ 6.000,00.
Os lotes de terrenos localizados no Loteamento Mercado Cidade, no bairro Ouro Preto, situados ao lado da garagem da empresa Gontijo, inscritos sob a matrícula nº. 29.651, Av-03-29.651 no Cartório do Registro de Imóveis de Petrolina:
Lote 12, localizado na Área "F": medindo 50,00m². Avaliado em R$ 13.000,00
Lote 13, localizado na Área "F": medindo 75,00m². Avaliado em R$ 13.000,00.
Lote 15, localizado na Área "F": medindo 75,00m². Avaliado em R$ 13.000,00.
Lote 18, localizado na Área "F":medindo 75,00m². Avaliado em R$ 13.000,00.
Lote 21, localizado na Área "F": medindo 50,00m². Avaliado em R$ 13.000,00.
Lote 22, localizado na Área "F": medindo 50,00m². Avaliado em R$ 13.000,00.
Lote 23, localizado na Área "F": medindo 100,00m². Avaliado em R$ 13.000,00.
Lote 24, localizado na Área "F": medindo 50,00m². Avaliado em R$ 13.000,00.
Lote 25, localizado na Área "F": medindo 50,00m². Avaliado em R$ 13.000,00.
AVALIAÇÃO: R$ 159.000,00 (Cento e cinqüenta e nove mil reais)
ÔNUS: O lote nº 18 encontra-se penhorado pela 1ª Vara da Justiça do Trabalho de Petrolina-PE.

PDF Creator - PDF4Free v2.0 http://www.pdf4free.com

15. XVI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente edital, aos 16 de setembro de 2009, nesta cidade de Petrolina/PE, que vai publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, conforme preceitua a Lei n.º 6.830/80, e afixado no local de costume. Eu, _____, Edgar Alves Filho, TEC. JUDIC., digitei e Eu, _____, Flávia Patricio de Lacerda, Diretor(a) da Secretaria da 8.ª Vara Federal, subscrevo-o e vai devidamente assinado pela Juiz Federal.

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO NETO
JUIZ FEDERAL DA 8.ª VARA/PE

PDF Creator - PDF4Free v2.0 http://www.pdf4free.com